ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1740

Gabinete do Prefeito

LEI N. 784, DE 06 DE MAIO DE 1977

Autoriza o Executivo Municipal adquirir uma Brasilia para o Gabinete do Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para o Gabinête do Prefeito, uma Brasilia " Amarelo Java " , Chassis BA - 422632 , Motor BN 200940, de 04 Cilindros , 65 HP, 02 portas , no valor de cinquenta e nove mil e oitocentos cruzeiros (Cr$59.800,00).

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes da presente lei, a Verba 4130-00 - Equipamentos e Instalações do Gabinête do Prefeito,na importância de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Suplementada de conformidade com o Art. 4º da Lei Lei Municipal N. 770, de 21 de Dezembro de 1976, pelo Decreto N. 203, de 02 de Maio de 1977.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Currais Novos,em 06 de Maio de 1977

Geraldo Gomes de Oliveira
Prefeito

José Dantas de Araújo
Secretário de Administração